

GUAÇUI/ES, TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITA

Vera Lucia Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Rodovia Rodovia Br 482 Km 96, s/n
desenvolvimentorural@guacui.es.gov.br
(28) 3545-4758

Edielson de Souza Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Espírito Santo Sala 102, nº 166, Centro
educacao@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3384

Vanderson Vieira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Espírito Santo Sala 102, s/n, Centro
saude@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3861

Márcio Clayton da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

Praça Matriz Sala 101, nº 74, Centro
cultura@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3344

Leonardo Ridolfi de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Praça João Acacinho Sala 104, nº 1, Centro
financas@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4947

Sebastiana Cristina Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua Drº Custódio Tristão Sala 102, nº 248, Centro
social@guacui.es.gov.br
(28) 3553-0289

Josilda Amorim de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rodovia Br 482 Complexo Municipal João de Deus
Soroldoni, s/n, Centro
obras@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4943

Marcello Lougom Rodolfo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

Praça João Acacinho Sala 105, nº 1, Centro
adm.guacui@gmail.com
(28) 3553-1178

Walleska Guaitolini

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça João Acacinho Sala 108, nº 1, Centro
procuradoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4951

Ailton da Silva Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça João Acacinho Sala 101, nº 1, Centro
gabinete@guacui.es.gov.br
(28) 3553-1794

Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça João Acacinho Sala 106, nº 1, Centro
planejamento@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4946

Helieni de Barros Coutinho Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça Matriz Sala 102, nº 74, Centro
meioambiente@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2462

Roberto Martins

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça João Acacinho, nº 1, Centro
controladoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2593

Weriton Azevedo Soroldoni



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Publicado segunda-feira, 01 de Junho de 2020

<https://guacui.es.gov.br/arquivos/files/2020/06/diario-oficial/acee427a471a4eaf8df1f4c89fed826eQpEY4ANbBeXHYoi.pdf>

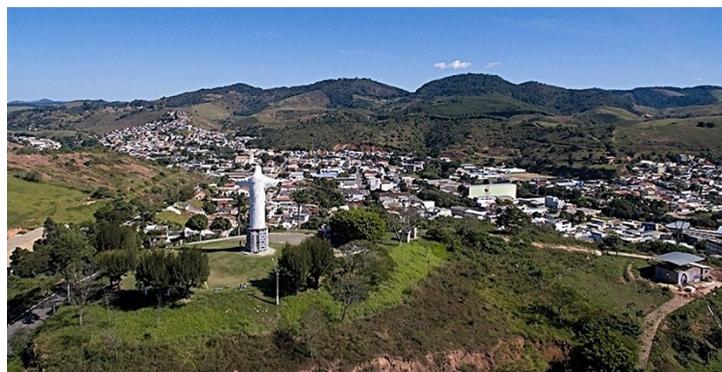
Código de autenticação: acee427a471a4eaf8df1f4c89fed826eQpEY4ANbBeXHYoi

Setor de licitação

Novo decreto prorroga restrições até dia 30 e portaria limita comércio

A Portaria 100-R, da Secretaria do Estado da Saúde (Sesa), que define as medidas, limita o horário e proíbe a abertura aos sábados de estabelecimentos, com algumas exceções

No sábado, dia 30, o Governo do Estado publicou o decreto 4659-R que trata sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (Covid-19). Ao mesmo tempo, no Diário Oficial, da mesma data, também foi publicada a Portaria 100-R, da Secretaria do Estado da Saúde (Sesa), que define as medidas, dentro dos termos do decreto 4636-R, do dia 19 de abril.



O novo decreto prorroga até o dia 30 de junho a suspensão do curso dos prazos processuais nos processos administrativos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado, bem como o acesso a autos de processos físicos. E modifica o artigo 9º, do decreto 4636-R, mantendo a suspensão de todas as atividades educacionais, nos diversos níveis de ensino e o funcionamento dos estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas (bares) até o dia 30 de junho. Assim como as atividades dos cinemas, teatros, museus, boates, casas de shows, espaços culturais e afins, e ainda a visitação em unidades de conservação ambiental, públicas e privadas.

Já a portaria 100-R define medidas qualificadas em cada nível de risco, de acordo com a Matriz de Risco definida pelo Governo do Estado, por meio do decreto 4636-R, que classificou os municípios em risco baixo, moderado, alto e extremo. Guaçu está classificado em risco moderado. Contudo, a portaria também preserva a autonomia dos municípios para a adoção, supletivamente, de medidas mais restritivas.

#citacao#

A nova Portaria da Sesa trata sobre a atribuição e os deveres do Estado e municípios, as responsabilidades e deveres dos cidadãos, comunidades, famílias, empresários e pessoas jurídicas e traz orientações sobre o funcionamento de academias de esporte. Além de apresentar as orientações gerais a serem adotadas por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, independente do nível de risco em que se encontra o município. Ou seja, são as orientações adotadas nos municípios de risco baixo (o que valeu até agora em Guaçuí) – e que se repetem nos outros níveis de risco – somadas a outras regras específicas ([confira a Edição do Diário Oficial do Estado que traz o Decreto 4659-R e a Portaria 100-R, do Estado, na íntegra](#)).

Outras regras

Dessa forma, se mantêm as medidas de distanciamento social e higiene, como lavar as mãos com água e sabão, usar e manter álcool 70% (em gel ou líquido) ao alcance dos clientes nos casos das empresas, e manter a distância de 1,5 metro, no mínimo, entre as pessoas. Outras regras quanto ao funcionamento do comércio estão especificadas em decretos municipais, como o 1.401/2020 que define o limite de um cliente no interior do estabelecimento a cada 10 metros quadrados (m²) ([confira a íntegra do decreto](#)).

Guaçuí se encontra no nível de Risco Moderado. Por isso, deve continuar seguindo as medidas de Risco Baixo mais outras restrições colocadas no nível de sua classificação que também serão usadas por municípios de Risco Alto. Sendo assim, a partir desta segunda-feira (1), os estabelecimentos comerciais só podem abrir das 10 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, ou seja, sem funcionar aos sábados, com algumas exceções.

As exceções que não precisam obedecer a esse limite de horário e não permissão de abertura aos sábados, são farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e água, supermercados, minimercados, hortifrutis, padarias, lojas de produtos alimentícios, lojas de cuidados de animais e insumos agrícolas, postos de combustíveis, lojas de conveniências (mas sem consumo no interior do estabelecimento), borracharias, oficinas de reparo de veículos automotores e de bicicletas e de estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares. A limitação de horário também não se estende à prática do delivery, ou seja, podem ser feitas entregas domiciliares fora desse horário, por meio de vendas online, maneira em que também se pode manter contato com clientes e realizar as demais atividades para o andamento da empresa.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 01 de Junho de 2020
<https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/458.html>
Código de autenticação: ba650e7b24df8cfbbb12e486413213ecAPRe474MKQeOnkp

LICITAÇÕES

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL PP 034-2020

Contratação de empresa para locação de dois caminhões compactadores de lixo, sem condutor, sem combustível, com capacidade para 12 m³, com dispositivo elevatória para basculamento de recipiente estacionário e sistema de monitoramento, para coleta e transporte até a área de transbordo de resíduos sólidos.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **terça-feira, 16 de junho de 2020 às 09:00**, na sala de reuniões da Prefeitura de Guaçuí, situada à Praça João Acacinho, nº 1, bairro Centro, Guaçuí/ES, licitação PP 034-2020, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, para **contratação de empresa para locação de dois caminhões compactadores de lixo, sem condutor, sem combustível, com capacidade para 12 m³, com dispositivo elevatória para basculamento de recipiente estacionário e sistema de monitoramento, para coleta e transporte até a área de transbordo de resíduos sólidos.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: guacui.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço eletrônico: licitacaopmg@gmail.com ou pelo(s) telefone(s) (28) 3553-1794, através do setor de licitações, de Segunda a sexta-feira das 08hs às 11hs e 13hs às 17h30min.

Processo: 1500/2020.

Guaçuí/ES, 01 de junho de 2020

João Manoel Cunha

Presidente da CPL



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 01 de Junho de 2020
<https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/457.html>
Código de autenticação: f3d54a198ad7f8db02bdbc2d3fad12d6BBDvddLX1fgfJWF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



OUVIDORIA

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçuí
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-ouv



ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçuí
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:30 horas
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000
(28) 3553-1794
contato@guacui.es.gov.br



guacui.es.gov.br/diario-oficial